



CLUBE DE MASTER DUBINHA

Maceió - Alagoas

Fundado em 20/10/94

CGC: 03.131.428/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGE PARA A ELEIÇÃO

O Presidente do **CLUBE DE MASTER DUBINHA**, conforme o disposto nos arts. 25 e 32, respectivamente, do Estatuto da Entidade, **CONVOCA**, considerando as dificuldades administrativas para formulação da lista de sócios aptos a votar, considerando a falta de consenso quanto a designação dos membros da Comissão Eleitoral, considerando outros fatores que vem impedindo a realização das eleições do Clube na data estatutária, vem convocar todos os **ASSOCIADOS ADIMPLENTES** com a tesouraria, para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no ***dia 06 de novembro de 2021, das 10:00 as 16:00 horas*** para participar das **ELEIÇÕES** da **Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Clube** para o **BIÊNIO de 2022/2024** devendo, para tal, ser observadas as seguintes regras:

1 - O registro de candidatura das CHAPAS deverá se efetivar até o quinto (5º) dia antes das eleições (01/11), encerrando-se o prazo, impreterivelmente, às dezessete (17) horas daquele dia, devendo a secretaria fornecer o necessário comprovante do cumprimento desta formalidade.

2 - O registro da candidatura somente será efetuado pelo representante da CHAPA, na Secretaria do Clube, inscrito em livro próprio.

3 - A relação das chapas inscritas deverá ser publicada mediante afixação no quadro de aviso do Clube, em seu site e grupo "DUBINHA OFICIAL".

4 - A impugnação de qualquer chapa deverá ser feita por escrito, e protocolada na Secretaria do Clube, **em até quarenta (48) horas antes do início da Assembleia.**

5 - As impugnações, que porventura sejam protocoladas, deverão ser analisadas e julgadas pelo **Comissão Eleitoral** designada,

6 - A votação será, exclusivamente, feita por **escrutínio secreto** nas Assembleias para eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo.



CLUBE DE MASTER DUBINHA

Maceió - Alagoas

Fundado em 20/10/94

CGC: 03.131.428/0001-61

7 - O direito de voto somente pode ser exercido pessoalmente.

8 - A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, ou seu substituto, que elegerá imediatamente o seu Presidente, por votação ou aclamação, que convidará dois (2) sócios para exercerem as funções de Secretário.

8 - No ato de votar, o sócio apresentará sua identidade social e a cédula oficial de identidade e, após a verificação pela mesa receptora de votos, se está quite com o Clube, assinará a lista de votantes e receberá a cédula para votação.

10 - As cédulas para votação serão únicas, confeccionadas pela Secretaria do Clube, e conterão, em ordem alfabética, a relação das chapas inscritas, as quais serão entregues aos votantes, devidamente rubricadas pelo Presidente e um dos Mesários da mesa receptora, não sendo permitidas cédulas avulsas.

11 - Dando início a votação, o Presidente da Comissão passará a Presidência dos trabalhos a um dos Secretários e votará em primeiro lugar, reassumindo a Presidência e, determinando aos Secretários, que cada um por sua vez, vote em seguida.

12 - Encerrada a votação, o Presidente dará imediatamente o início à apuração dos votos.

13- Quaisquer impugnações feitas durante os trabalhos de votação e apuração, serão soberanamente resolvidas de imediato pelo Presidente e Secretários, conforme manifestação e decisão da maioria.

14 – Encerrada a apuração, o Presidente proclamará eleita a CHAPA mais votada, o que constará da ATA a ser lavrada e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

15 – No dia da votação e apuração não haverá atividades regulares do Clube, a saber: jogos de futebol, sinuca, excepcionalmente devendo a frequência ao clube ser restrita aos sócios aptos a votar.

16 – Cabe ao Presidente da Comissão exercer o poder de polícia para assegurar um ambiente de tranquilidade que possa assegurar o desenrolar do PROCESSO ELEITORAL sem anormalidades podendo, para tal, determinar a adoção de medidas administrativas para aquele fim, bem como requisitar auxílio policial, caso necessário.



CLUBE DE MASTER DUBINHA

Maceió - Alagoas

Fundado em 20/10/94

CGC: 03.131.428/0001-61

Fica, desde já, designada a COMISSÃO ELEITORAL que será composta pelos seguintes associados:

A – Everaldo Lins Tavares – Presidente,

B – Luciano Flamarion Moreira (mesário) e

C – Adalberto Omena e Silva Júnior (mesário).

17 - Os casos OMISSOS serão decididos pela Comissão Eleitoral que decidirá por maioria de votos.

Maceió, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ HUMBERTO V. GOMES

Presidente em exercício